



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 05/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, das Leis Municipais n.º 1.170/1991 e n.º 2.725, de 22 de julho de 2022, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas do Programa de Saúde Bucal, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para a seguinte função pública:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H. SEMANAL
03	Auxiliar em Saúde Bucal	R\$1.412,00	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal com registro no conselho CRO-MG	8H	40H

Os contratados farão jus ao vale alimentação nos termos da Lei, atualmente no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais:

RESOLVE publicar o presente edital, informando:

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação dos contratados atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2) DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este Edital ou suas eventuais alterações, protocolizando fisicamente na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas, em até 02 (dois) dias úteis da publicação.
- 2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão prevista no item 1.1.

- 2.3 A impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto da impugnação e a sua fundamentação legal.
- 2.4 As respostas às impugnações serão feitas em até 02 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 2.5 Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital, que será redigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará ao Prefeito Municipal que decidirá em última instância.
- 2.6 O recurso administrativo contra impugnação do Edital não terá efeito suspensivo.

3) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O regime de contratação é especial, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

4) DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou cancelado por conveniência da Administração Pública.

5) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os contratos serão por prazo indeterminado, enquanto durar a necessidade do serviço público e o “Programa de Saúde Bucal” ainda estiverem em vigor.

6) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

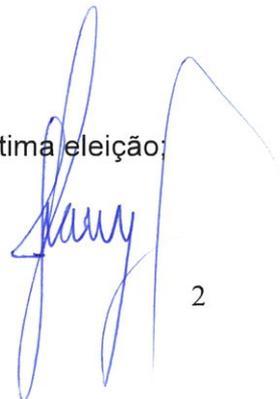
6.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

6.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

6.4 Ter concluído o curso de Auxiliar em Saúde Bucal, com inscrição no órgão de classe (Conselho Regional de Odontologia);

6.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

6.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;



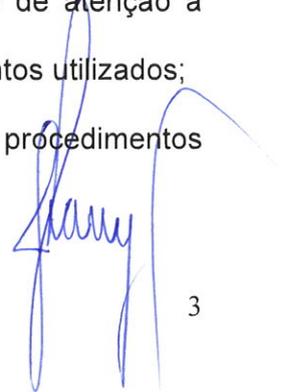
- 6.5.2 Certificado de Conclusão do curso de Auxiliar em Saúde Bucal;
- 6.5.3 Apresentar registro no Conselho de Classe vigente e com jurisdição na área em que ocorrerá o exercício;
- 6.5.4 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 6.5.5 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- 6.5.6 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).
- 6.5.7 Certidão de nascimento dos filhos;
- 6.5.8 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 6.5.9 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- 6.5.10 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos)
- 6.6 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;
- 6.7 01 (uma) foto 3X4, recente.
- 6.8 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

7) DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2 Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG, das 08h00min do dia 15/02/2024 às 16h00min do dia 23/02/24.
- 7.3 Deve obrigatoriamente apresentar documento de identificação com foto e comprovar a escolaridade bem como todos os documentos que julgar necessários para pontuação sob pena de preclusão.

8) DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;



- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- organizar a agenda clínica;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF

9) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

9.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

10) DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para a função de Auxiliar em Saúde Bucal, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

10.1.1 Candidato que tiver concluído curso superior em qualquer área - 03 (três) pontos;

10.1.2 Candidato que tiver concluído curso técnico de informática - 03 (três) pontos;

10.1.3 Candidato que tiver experiência no serviço público municipal na área de saúde bucal (tempo mínimo de 03 meses) – 03 (três) pontos;

10.1.4 Candidato que possuir CNH categoria B ou superior – 01 (um) ponto.

10.1.5 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

11) DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 03 (três) dias corridos após a publicação final do resultado.

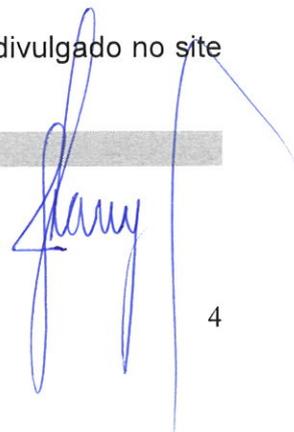
11.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

12) DO RESULTADO

12.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG.

12.2 O resultado final, após interposição de recurso, se houver, será divulgado no site da Prefeitura, no dia 26 de fevereiro de 2024.

13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

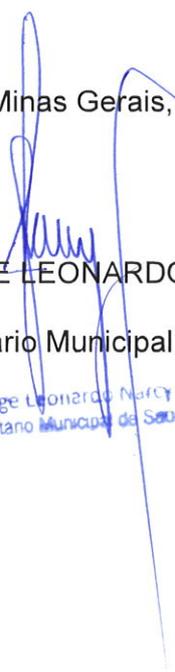


13.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2024.



JORGE LEONARDO NARCY

Secretário Municipal de Saúde

Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde